

| NOME                                  | INSCRIÇÃO<br><IMOB/IMOBIL> | COD-AN/ISO/EXE   | VALOR TOTAL DO<br>LANÇAMENTO | VENCTO     | NUMERO DO<br>PROCESSO |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------|------------------------------|------------|-----------------------|
| ANA MARIA MARSON CRUZ                 | 402.002.032.000            | 704-2856639/2023 | 244,23                       | 01/08/2023 | 97171/2020/SB         |
| ANTONIO ERAS AZEVEDO                  | 007.007.034.000            | 704-2856642/2023 | 488,46                       | 01/08/2023 | 63099/2023/SB         |
| DEUSDIETH ARAUJO SILVA                | 002.026.027.000            | 704-2856646/2023 | 244,23                       | 01/08/2023 | 102089/2021/SB        |
| MANUEL ALEXIO DIAS - ESPOLIO          | 012.089.014.002            | 704-2856639/2023 | 488,46                       | 01/08/2023 | 12499/2021/SB         |
| MIRIAM SALETE DE SOUSA MENDES         | 007.007.037.000            | 704-2856643/2023 | 488,46                       | 01/08/2023 | 63037/2023/SB         |
| NICEA FERRAREZE RINTO                 | 004.007.061.000            | 704-2856644/2023 | 456,17                       | 01/08/2023 | 14108/2022/SB         |
| OAC PARTICIPACOES LTDA                | 007.042.030.000            | 704-2856641/2023 | 1.953,84                     | 01/08/2023 | 57559/2023/SB         |
| PATRICIA COSTA SALDANHA               | 028.024.003.000            | 704-2856645/2023 | 244,23                       | 01/08/2023 | 39328/2023/SB         |
| SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA<br>FILOHO | 410.035.113.000            | 704-2856640/2023 | 244,23                       | 01/08/2023 | 55127/2022/SB         |

SOPE.22, em 23 de Junho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços,  
João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora  
SOPE.2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

#### EDITAL Nº 121/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO       | CONTRIBUINTE                                  | NOTIFICAÇÃO Nº |
|----------------|-----------------------------------------------|----------------|
| SB-16994/2007  | MARIA DAS GRACAS DA SILVA                     | 179243         |
| SB-49898/2019  | PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE S/A | 179318         |
| SB-54022/2020  | JOSE MARIA VIANA                              | 179169         |
| SB-96888/2020  | FRANCISCO MARIOTO                             | 179323         |
| SB-12676/2021  | ARTON DARCIE - ESPOLIO                        | 179311         |
| SB-14902/2021  | SILVIA REGINA PARREIRA DA SILVA               | 179260         |
| SB-16880/2021  | ALFREDO MARTINELLI                            | 179317         |
| SB-21263/2021  | SEBASTIAO LOURENCO NETO                       | 179324         |
| SB-39520/2021  | CLAUDINEI LUIS ROCHADA DA SILVA               | 179362         |
| SB-43064/2021  | CMX 2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA    | 179354         |
| SB-85647/2021  | YUKIMITSU AGATA                               | 179259         |
| SB-97177/2021  | JEFFERSON VIDICHOSKI                          | 179316         |
| SB-97592/2021  | SIDINEI VICENTE VERSOLATTO - ESPOLIO          | 179315         |
| SB-97759/2021  | DEIZE RAGGHIANI LENTINI - ESPOLIO             | 179310         |
| SB-98813/2021  | ADRIANO MURATA KOHATSU                        | 179309         |
| SB-99148/2021  | EXPEDITO BATISTA                              | 179173         |
| SB-100978/2021 | JOSE FRANCISCO DOS SANTOS                     | 179142         |
| SB-104476/2021 | HELENA ALZIRA SABATINI CORSO                  | 179320         |
| SB-113353/2021 | TERESA MARIA DE JESUS MORAES FERRERA          | 179171         |
| SB-132287/2021 | ALBERIC PAIVA VAZ                             | 179237         |
| SB-135045/2021 | ANTENOR BARBOSA                               | 179351         |
| SB-136551/2021 | RAMIRO STANGORLINI                            | 179308         |
| SB-20988/2022  | BRAZIL TOWER CESSAO DE INFRA-ESTRUTURA S.A    | 179405         |
| SB-32407/2022  | SARACANTA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA   | 179141         |
| SB-96282/2022  | MOYSES CHAJNIK                                | 179357         |
| SB-104254/2022 | IVO VIEIRA                                    | 179306         |
| SB-123978/2022 | LUCAS MANUEL PEREZ PEREIRA                    | 179241         |
| SB-124567/2022 | SCANIA LATIN AMERICA LTDA                     | 179245         |
| SB-139684/2022 | VALTER DONIZETE CUNHA                         | 179175         |
| SB-1185/2023   | SEBASTIANA VITOR COELHO                       | 179360         |
| SB-1234/2023   | PAULO SOARES LANDIM                           | 179359         |
| SB-1240/2023   | JOSE ALBUQUERQUE SARAIVA                      | 179258         |
| SB-17855/2023  | MASSUMI IKEDA - ESPOLIO                       | 179377         |
| SB-56879/2023  | CLEONICE FERRERES DA SILVA                    | 179314         |
| SB-64605/2023  | JAIR GONCALVES DA SILVA                       | 179358         |
| SB-68099/2023  | JAIR SIQUEIRA CARVALHO                        | 179231         |
| SB-68148/2023  | MARGARET HELOISA IMBROISI                     | 179119         |
| SB-70816/2023  | JOSE ANTONIO BUZETO                           | 179290         |
| SB-70898/2023  | FKG G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA    | 179304         |
| SB-71110/2023  | AQUILUS AKIYAMA                               | 179255         |
| SB-71170/2023  | GOERCK & FILHOS PARTICIPACOES S/C LTDA        | 179376         |
| SB-71170/2023  | GOERCK & FILHOS PARTICIPACOES S/C LTDA        | 179170         |
| SB-71299/2023  | JOÃO ARTHUR VERSOLATO                         | 179312         |
| SB-71379/2023  | CARLOS ALBERTO SIMOES                         | 179307         |
| SB-71399/2023  | ERI ANTONIO BADDINI                           | 179313         |
| SB-71629/2023  | SERGIO ROBERTO ROJO                           | 179174         |
| SB-71831/2023  | EDMILSON LEITE LINHARES                       | 179292         |
| SB-71837/2023  | MANOEL GARCIA - ESPOLIO                       | 179319         |
| SB-72005/2023  | MANOEL FONSECA NETO                           | 179253         |
| SB-72021/2023  | CLUBE DOS BANCARIOS DO BRASIL                 | 179378         |
| SB-72378/2023  | BERNARDO DARE RIOTTO                          | 179261         |
| SB-72873/2023  | SIDINEI GARCIA DIAZ                           | 179215         |
| SB-73018/2023  | NICOLAU ANGELO MARTIN                         | 179219         |
| SB-73062/2023  | MARCO VELKOF-ESPOLIO                          | 179218         |

SOPE.22, em 23 de Junho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços,  
João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora  
SOPE.2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

#### EDITAL Nº 122/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO       | CONTRIBUINTE                                     | NOTIFICAÇÃO Nº |
|----------------|--------------------------------------------------|----------------|
| SB-57798/2019  | DONA SUELY BAR E GRELHA LTDA                     | 62.760         |
| SB-31863/2020  | REGIONAL CRONOTACOGRAFOS COM ACESS VEICULOS LTDA | 62.778         |
| SB-48905/2020  | IGREJA EVANGELICA ASSEMBL DE DEUS EM VILA ALZIRA | 62.733         |
| SB-45668/2021  | CONCEPT COMMERCE TECNOLOGIA EIRELI               | 62.348         |
| SB-69233/2021  | HOTEL MY DREAMS EIRELI                           | 62.590         |
| SB-71833/2021  | ROBSON CORREA MACEDO                             | 62.588         |
| SB-89783/2021  | SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A              | 62.735         |
| SB-98315/2021  | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS             | 62.648         |
| SB-102197/2021 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS             | 62.100         |
| SB-108486/2021 | ASSOCIACAO BENEFICENTE PRO-SOCIAL NASCER DE NOVO | 62.767         |
| SB-136711/2021 | INSTITUTO DE DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR S/S LTDA | 62.734         |
| SB-76391/2022  | LEONARDO BOZZI DA SILVA - ME                     | 62.726         |
| SB-99289/2022  | SRB - O HOSPITAL ESCOLA NATUROLOGIA LTDA - ME    | 62.762         |
| SB-113159/2022 | ALTAMIRO MATEUS SOBRINHO                         | 62.298         |
| SB-114664/2022 | SMOKE AEGA E TABACARIA                           | 62.299         |
| SB-3110/2023   | MULTYFLEX COBRE E ALUMINIO EIRELI                | 62.649         |
| SB-68115/2023  | WELLINGTON PERGER MENDES                         | 62.292         |
| SB-68671/2023  | ALBUFEIRA RESTAURANTE LTDA EPP                   | 62.732         |
| SB-69553/2023  | SHAI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI                  | 62.731         |
| SB-70200/2023  | ASK SAO PAULO COMERCIAL - LTDA ME                | 62.647         |
| SB-70398/2023  | ONG CASA DE ACOLH E RECUP FILHOS DA MISERICORDIA | 62.758         |
| SB-70415/2023  | RONILDO DE SOUZA                                 | 62.761         |
| SB-71031/2023  | MMA SKINA BAR E RESTAURANTE LTDA                 | 62.347         |
| SB-71152/2023  | NELSON LUIZ GOERCK                               | 62.712         |
| SB-71585/2023  | PEDRO AUGUSTO DE SOUSA SARAIVA                   | 62.346         |

SB-71865/2023 COMUNIDADE EVANGELICA SENHOR DOS EXERCITOS 62.713  
SB-71881/2023 JOFEME TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 62.714  
SB-72056/2023 CLUBE DOS BANCARIOS DO BRASIL 62.715  
SB-72892/2023 OME - COM.MANUT. E MONTAGENS NAUTICAS LTDA - ME 62.705  
SOPE.22, em 23 de Junho de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços,  
João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora  
SOPE.2

## TERMO DE COMPROMISSO nº 007/CIAEIV/2023

### PA SB nº 148.057/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GUSII, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, IMIGRANTES MIRACEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, cadastrado sob o CNPJ nº 42.262.6/6/0001-54, situado à Av. Brig. Faria Lima, nº 1336 – Andar 4, Sala 2, Conj. 41– Bairro Jardim Paulistano, São Paulo – São Paulo, neste ato representado pelo Senhor CLAUDIO KLUGER, portador da cédula de identidade nº 27.074.370-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 294.840.928-45, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo SB nº 148.057/2022, para emissão do Alvará de Construção e posterior Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos diante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 007/2023, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que sejam concedidos as Revalidações de Alvarás, visto que algumas destas medidas somente poderão ser implementadas após a expedição do respectivo Alvará de Construção, e Habite-se/Visto do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1. A análise desde relatório foi baseada nas informações constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança, de que a atividade a ser desenvolvida no local se trata de Galpões Logísticos de Uso Compartilhado e não condomínios;

1.2. Deverá disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município – em especial da área de vizinhança estudada –, no posto da Central de Trabalho e Venda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo.

1.3. O lançamento de águas pluviais em APP deverá ser previamente autorizado pela CETESB;

1.4. Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.5. Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;

1.6. Para a solicitação do Habite-se/Visto deverá comprovar a solução para o abastecimento de água e para o esgotamento sanitário do empreendimento conforme orientação da SABESP, em atendimento das solicitações da SABESP – execução das Redes externas ao empreendimento para Ligação de Água e Prolongamento da Rede de Esgoto (Diretriz MSB. Nº. 005/2022/ Solicitação de Serviço nº. 065/2022);

1.7. Obter anuência da Concessionária SPMAH S.A. e da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP;

1.8. Fica sob total responsabilidade do empreendedor a execução de acesso, compatível com o empreendimento, e devidamente aprovado pela ARTESP e SPMAH, em virtude de se tratar de faixa de domínio do Rodovial Mário Covas – SP- 021;

1.9. Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB nº 14/385/2022 – Relatório de Impacto de Tráfego – RII / Polo Gerador de Tráfego – PGT;

1.10. Executar recuperação de pavimento de vias localizadas no Jardim Ipanema conforme projeto e escopo de serviço anexados ao processo de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança SB 148.057/2022, conforme preconizado pelo Art. 9º da L.M. 6184/2011;

1.11. O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;

1.12. Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;

1.13. Promover no passeio a ser instalado acessibilidade a PCU e mobilidade reduzida, segurança aos pedestres e arborização;

1.14. Adotar e comprovar as medidas de isolamento acústico, conforme informado no estudo;

1.15. Apresentar o Alvará de Licença Metropolitana, emitido pela CETESB, quando da solicitação do Alvará expedido pelo Município;

1.16. Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, emitido pelo SIGOR - CETESB;

1.17. Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.18. Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município – desde que não ultrapassem 50kg/dia;

1.19. Fomentar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder



público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.20. Instalar lixeiras próprias para a separação dos resíduos, nas dependências do empreendimento;

1.21. Os resíduos com peso superior a 50kg/dia de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços não são recolhidos pelo Município. Portanto, os mesmos deverão ser depositados e removidos às expensas dos responsáveis;

1.22. Umidificação do solo, do material a ser extraído e das áreas de estocagem de materiais, bem como das vias de circulação;

1.23. As caçambas com entulho deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

1.24. Os equipamentos, máquinas e veículos deverão ser submetidos à manutenção regular periódica.

1.25. Os equipamentos e veículos utilizados, deverão ser regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;

1.26. Respeitar o horário de funcionamento da obra e controlar os níveis de ruído evitando incomodidades a vizinhança;

1.27. O horário de execução dos serviços será de segundas às quintas-feiras das 07:00 às 17:00 e às sextas-feiras das 07:00 às 16:00, e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente;

1.28. Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;

1.29. As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite máximo de ruído permitido;

1.30. Durante toda atividade de obra o requerente mantenha o nível de poluição sonora dentro do permitido pela legislação municipal, sob risco de desrespeito, além dos trâmites habituais de fiscalização, a aprovação do EIV / RIV seja revogada;

1.31. Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução/funcionamento do empreendimento, a respectiva construtora e empresas locatárias se responsabilizarão no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

1.32. Apresentar a instalação do sistema de proteção contra incêndios mencionado no estudo;

1.33. Atender ao firmado no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA nº 89220/2022 emitido pela CETESB;

1.34. Atender ao contido no Alvará de Licença em APRM-Billings (Processo nº. 48/000370/22, CETESB.054324/2022-46) emitido pela CETESB;

1.35. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local;

1.36. Deverá atender as normas de acessibilidade, à emissão do Visto da edificação;

1.37. Em caso de reclamações as medidas de mitigação ou cessação dos impactos deverão ser adotadas de imediato.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 00/2023.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2023.

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico  
Pelo IMIGRANTES MIRACEMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.:

Claudio Kluger

RG nº 27.074.3/0-4 SSP-SP

CPF nº 294.840.928-45

TESTEMUNHAS:

Michele Domingues Judice  
Souza

RG nº 35.049.825-8 SSP-SP

CPF nº 055.472.549-59

Alessandra Dias Montenegro de

RG nº 28.3/1.683-6 SSP-SP

CPF nº 250.424.588-24

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

### EDITAL Nº 87/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

|                   |                                |
|-------------------|--------------------------------|
| PROCESSO          | INTERESSADO                    |
| SB.063047/2023-04 | THIAGO CRUZ CAVALCANTI         |
| SB.066167/2021-59 | RODRIGO MARIANO DA SILVA       |
| SB.010492/2010-99 | MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ |
| SB.001956/2011-20 | MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ |
| SB.006731/2023-03 | JOMAP COMERCIO DE FERRAGENS E  |

ALUMINIO LTDA

|                   |                                        |
|-------------------|----------------------------------------|
| SB.13636/2020-91  | VETOR S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO |
| SB.020455/2005-62 | VALDECI ALCANTARA AUGUSTO              |
| SB.111622/2021-80 | APARECIDA SIQUEIRA GIOLO               |
| SB.43124/2023-24  | JOSE CARLOS TADEU FARIAS               |
| SB.025772/2023-34 | PAULO WATANABE                         |
| SB.60844/2023-49  | MARLI TERESA LAZZURI PEZZOLO           |

SOPE.21, 23 de junho de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

## DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

### EDITAL Nº 88/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM

COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

|                       |                                       |
|-----------------------|---------------------------------------|
| PROCESSO              | INTERESSADO                           |
| SB.054962/2023-19     | BANCO DO BRASIL S/A                   |
| SB.057542/2023-67     | G.I. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA |
| SB.065/00/2023-24     | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE  |
| INFRA-ESTRUTURAS LTDA |                                       |
| SB.06412/2023-15      | JANE VILLELA DE LARA                  |
| SB.136199/2022-07     | ANTONIO RIBEIRO MACHADO               |
| SB.019/12/2001-11     | Wellington Alves de Melo Nascimento   |
| SB.47508/2023-28      | ZELMA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIA     |
| SB.043588/2023-22     | LUIZ HENRIQUE BORTOLOTTI              |
| SB.061470/2023-31     | CLEBER BOCCHI                         |
| SB.138489/2022-54     | A/ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA         |
| SB.067510/2023-38     | JOÃO ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA        |

SOPE.21, 23 de junho de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

## TERMO DE COMPROMISSO nº 005/CIAEIV/2023

### PA SB nº 73.048/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, IMIGRANTES III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, cadastrado sob o CNPJ nº 30.437.154/0001-06, situado à Rua Tabapuã, nº 500 – Conjunto 114, Sala 03 – Bairro Itaim Bibi, São Paulo – São Paulo, neste ato representado pelo Senhor CLAUDIO KLUGER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 27.074.370-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 294.840.928/45, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo SB nº 73.048/22, para emissão do Alvará de Construção e posterior Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 005/2023, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que sejam concedidas as Revalidações de Alvarás, visto que essas medidas somente poderão ser implementadas após a expedição do respectivo Alvará de Construção, e Habite-se/Visto do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1. A análise desde relatório foi baseada nas informações constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança, de que a atividade a ser desenvolvida no local se trata de Galpões Logísticos de Uso Compartilhado e não condomínios;

1.2. Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC - nº 47845543, emitido pelo SIGOR da CETESB;

1.3. Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;

1.4. Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município, desde que não ultrapassados os 50kg, conforme Código de Posturas Municipal;

1.5. Fomentar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.6. Instalar lixeiras próprias para a separação dos resíduos, nas dependências do empreendimento;

1.7. Os resíduos com peso superior a 50kg/dia de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços não são recolhidos pelo Município. Portanto, os mesmos deverão ser depositados e removidos às expensas dos responsáveis;

1.8. Atender ao firmado no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA nº 0189/2022 e Autorização Ambiental nº 0141/2022, tratados no processo SB nº 075.378/2022-36;

1.9. Atender ao contido no Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote – TRPAVL nº 69.597/2021, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB em 15/12/2021;

1.10. Atender as exigências técnicas constantes no Alvará de Licença Metropolitana nº 48/0009/2022, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB em 09/08/2022;

1.11. Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.12. Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;

1.13. Umidificação do solo, do material a ser extraído e das áreas de estocagem de materiais, bem como das vias de circulação;

1.14. Instalar dispositivo de Lava-Rodas, visando a lavagem dos pneus dos veículos, ao saírem do canteiro de obras para evitar o carreamento de material terroso para outras vias e sua suspensão pela ação dos ventos;

1.15. As caçambas com entulho deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;

1.16. Os equipamentos, máquinas e veículos deverão ser submetidos à